DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2022 | ANO: XI | EDIÇÃO Nº: 1.664

Sumário

DECRETO Nº 2924.....1

DATA: 23/09/2022.....1

DECRETO Nº 2924
DATA: 23/09/2022

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n. º 1295/2021 de 06/12/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, nas seguintes dotações, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais):

07 – SECRETARIA DE SAUDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-038– Manutenção Atenção Primaria - APS

(1610) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

FONTE: 494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde.

07 – SECRETARIA DE SAUDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-043– Fundo Municipal de saúde

(1800) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00

(1830) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 13.000,00

FONTE: 303 – Saúde receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 35.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-048 – Manutenção Departamento de Transportes

(2070) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 35.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 35.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal